

## Cocaína

Na França existem leis severas contra quem usa e quem vende cocaína. E, como é habitual, o flagelo se estende e se intensifica a pesar das leis e talvez por causa das leis. O mesmo que no resto da Europa e na América.

O doutor Courtois, da Academia de Medicina francesa, que já no ano passado havia lançado um grito de alarme contra o perigo da cocaína, comprovado o fracasso da legislação penal, ele pede... novas e mais severas leis. É o velho erro dos legisladores, a pesar de que a experiência tenha sempre, invariavelmente, demonstrado que nunca a lei, por melhor que seja, serviu para suprimir um vício, ou para desencorajar um delito.

Quanto mais severas sejam as penas impostas aos consumidores e para os negociantes de cocaína, mais aumentará nos consumidores a atração pelo fruto proibido e a fascinação pelo perigo afrontado, e nos especuladores, a avidez do lucro, que já é enorme e aumentará com o aumentar das leis.

É inútil esperar algo das leis.

Nós propomos outro remédio.

Declarar livre o uso e o comércio da cocaína, e abrir os locais nos quais a cocaína seja vendida a preço de custo, ou ao menos baixo custo. E depois fazer um grande informe para explicar ao público e informar a todos os danos da cocaína; ninguém faria propaganda contrária porque ninguém poderia ganhar com o sofrimento dos cocainómanos.

Certamente que com isso não desapareceria completamente o uso danoso da cocaína, porque persistiriam as causas sociais que causam a existência dos desgraçados e os empurram para o uso de estupefacientes.

Mas de qualquer modo o mal diminuiria, porque ninguém poderia ganhar com a venda da droga, e ninguém poderia especular com a caça dos especuladores.

E por isso nossa proposta não será tomada em consideração, ou será tratada como quimérica e louca.

No entanto, as pessoas inteligentes e desinteressadas poderiam dizer: "Depois de que as leis penais se mostraram impotentes, não seria bom, ao menos a título de experimento, tentar o método anarquista?"

Enrico Malatesta, em *Umanità Nova* (1922).